

Entendo que, no caso dos autos, não se caracteriza a divulgação de conteúdo desinformativo.

O vídeo de ID 9484463, apontado como irregular, contém manifestação em que o interlocutor afirma: "*Eu não respondo por estupro, eu não respondo. Eu não tenho assessor que tá preso por assassinato, eu não tenho assessor preso por tráfico, eu não tenho, e se eu tivesse eu seria o primeiro a ajudar a prender, seria o primeiro. Porque a gente não pode ter duas falas, o homem de verdade ele tem que ter uma fala só. Sim, sim. Não, não.*"

Embora a fala possa ser interpretada como uma crítica indireta a adversário político, não há imputação direta de fatos falsos, ofensivos ou criminosos a terceiros. Não se verifica, portanto, a veiculação de informação sabidamente inverídica que possa comprometer a integridade do processo eleitoral.

Assim, ausente a propagação de conteúdo desinformativo, entendo que a conduta narrada não configura ilícito eleitoral.

Com essas considerações, acompanho integralmente a conclusão do voto relator.

É como voto.

*

O Sr. DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA (PRESIDENTE):-

Acompanho o voto de relatoria.

*

DECISÃO: À unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator.

*

Presidência do Desembargador Carlos Simões Fonseca.

Presentes os Juízes Isabella Rossi Naumann Chaves, Marcos Antônio Barbosa de Souza, Alceu Maurício Junior, Adriano Sant'Ana Pedra e Lúcia Maria Roriz Veríssimo Portela (Suplente).

Presente também o Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral.

cmv

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 96, DE 12/05/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0004355-44.2024.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores RAPHAEL HENRIQUE DE SÁ PEREIRA e ALKINDAR DA SILVA SPALA para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 18/2025 firmado com a empresa VISION SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança eletrônica, incluindo monitoramento 24h em sistemas alarme, manutenção corretiva em equipamentos de alarme e manutenção corretiva em sistemas de CFTV.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212, DE 05/05/2025

Aprova o Plano de Capacitação - Auditoria para 2025

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Capacitação - Auditoria - 2025 constante da relação anexa.

Art. 2º. O Plano de Capacitação - Auditoria - 2025 contempla os cursos destinados à formação, atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo em conformidade com as demandas apresentadas.

Art. 3º. Poderá ser promovida a participação de servidores em eventos internos ou externos não contemplados no Plano de Capacitação 2025, desde que devidamente justificado, exista disponibilidade orçamentária e mediante a autorização da Diretoria-Geral.

Art. 4º. Para execução do Plano de Capacitação 2025, foi consignado na Lei Orçamentária Anual o valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) para Capacitação de Recursos Humanos e R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para capacitação com Tecnologia da Informação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVIMAR DIAS DO NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

* Anexo contendo o Plano Anual de Capacitação 2025 - Auditoria na íntegra disponível no sítio eletrônico do TRE-ES <https://www.tre-es.jus.br/institucional/eje/publicacoes-da-escola-judiciaria>

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601766-42.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0601766-42.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 2 - DRA. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGADA : União Federal

EMBARGANTE : EDUARDO LIMA DA SILVA

ADVOGADO : RAISSA BONIFACIO RODRIGUES CHRISTO (37203/ES)

INTERESSADO : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

PROCESSO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) CumSen Nº 0601766-42.2022.6.08.0000 INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO do dia 26/05/2025, elaborada conforme o Ato TRE-ES nº 171 /2022, art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Vitória-ES, 14 de maio de 2025.

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600423-81.2024.6.08.0051

PROCESSO : 0600423-81.2024.6.08.0051 RECURSO ELEITORAL (Rio Bananal - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ALCEU MAURICIO JUNIOR

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

RECORRENTE : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - RIO BANANAL - MUNICIPAL - ES